



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 025 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

ATA DE SESSÃO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 01/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025, às 08:00h, o agente de contratação, e equipe de apoio do Município de Marliéria-MG reuniu-se na sede da prefeitura, situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações e os projetos de vendas alusivos ao Processo Licitatório nº 01/2025, Chamada Pública nº 01/2025, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – PNAE. O Credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município por meio do sítio www.marlieria.mg.gov.br, através da EMATER/MG, do Sindicato dos Produtores Rurais, da Secretaria Municipal de Educação e em cartazes afixados em estabelecimentos comerciais, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além do mural da sede da Prefeitura. Após a divulgação, manifestaram interesse em participar do presente credenciamento, através de envelopes, os fornecedores individuais: Terezinha de Farias Martins Souza, CPF 090.909.356-30, Francisco José da Rocha, CPF 109.612.386-07, Irani Aparecida Vasconcelos Vieira, CPF 060.533.266-58, José Geraldo de Lima, CPF 524.783.786-04, Selexssandro Leles Fraga, CPF 064.675.196-47, Antônio Paulo de Carvalho, CPF 027.862.456-13 e Sebastião Geraldo Rocha, CPF 200.442.406-00. Os envelopes foram recebidos e rubricados pelo agente de contratação, e equipe de apoio. Procedeu-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação e todas as licitantes atenderam ao edital. Segue quadro abaixo com a relação das licitantes e os respectivos itens e quantidades a serem entregues. Encerrou-se a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo agente de contratação, e equipe de apoio.

Juliano Pinto Martins– Agente de Contratação

Andréa Aparecida Quintão Fortunato – membro

Moises Nascimento Freitas- membro

Terezinha de Farias Martins Souza, CPF 090.909.356-30 _____

Francisco José da Rocha, CPF 109.612.386-07 _____

Irani Aparecida Vasconcelos Vieira, CPF 060.533.266-58 _____

Antônio Paulo de Carvalho, CPF 027.862.456-13 _____

Sebastião Geraldo Rocha, CPF 200.442.406-00 _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
 ANO XIII/Nº 025 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

José Geraldo de Lima		Selexssandro Leles Fraga		Antônio Paulo de Carvalho		Sebastião Geraldo Rocha		Terezinha F. M. Souza		Francisco José da Rocha		Irani A. Vasconcelos		TOTAL GERAL	VALOR R\$
QTD	TOTAL(R\$)	QTD	TOTAL(R\$)	QTD	TOTAL(R\$)	QTD	TOTAL(R\$)	QTD	TOTAL(R\$)	QTD	TOTAL(R\$)	QTD	TOTAL(R\$)		
7,5	R\$ 62,18	5	R\$ 41,45	7,5	R\$ 62,18	7,5	R\$ 62,18	7,5	R\$ 62,18	7,5	R\$ 62,18	7,5	R\$ 62,18	50	R\$ 414,50
15,83	R\$ 115,88	5	R\$ 36,6	15,83	R\$ 115,88	15,83	R\$ 115,88	15,83	R\$ 115,88	15,83	R\$ 115,88	15,83	R\$ 115,88	100	R\$ 732,00
15	R\$ 88,20	10	R\$ 58,80	15	R\$ 88,20	15	R\$ 88,20	15	R\$ 88,20	15	R\$ 88,20	15	R\$ 88,20	100	R\$ 588,00
195	R\$ 943,80	30	R\$ 145,20	195	R\$ 943,80	195	R\$ 943,80	195	R\$ 943,80	195	R\$ 943,80	195	R\$ 943,80	1200	R\$ 5.808,00
0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	14	R\$ 369,60	14	R\$ 369,60	14	R\$ 369,60	14	R\$ 369,60	14	R\$ 369,60	70	R\$ 1.848,00
133,33	R\$ 921,34	100	R\$ 691,00	133,33	R\$ 921,34	133,33	R\$ 921,34	133,33	R\$ 921,34	133,33	R\$ 921,34	133,33	R\$ 921,34	900	R\$ 6.219,00
100	R\$ 782,00	100	R\$ 782,00	100	R\$ 782,00	175	R\$ 1.368,50	175	R\$ 1.368,50	175	R\$ 1.368,50	175	R\$ 1.368,50	1000	R\$ 7.820,00
0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 128,60	20	R\$ 128,60	20	R\$ 128,60	20	R\$ 128,60	20	R\$ 128,60	100	R\$ 643,00
28,57	R\$ 184,00	28,57	R\$ 184,00	28,57	R\$ 184,00	28,57	R\$ 184,00	28,57	R\$ 184,00	28,57	R\$ 184,00	28,57	R\$ 184,00	200	R\$ 1.288,00
200	R\$ 844,40	100	R\$ 422,00	240	R\$ 1.012,80	240	R\$ 1.012,80	240	R\$ 1.012,80	240	R\$ 1.012,80	240	R\$ 1.012,80	1500	R\$ 6.330,00
15	R\$ 169,95	10	R\$ 113,30	15	R\$ 169,95	15	R\$ 169,95	15	R\$ 169,95	15	R\$ 169,95	15	R\$ 169,95	100	R\$ 1.133,00
46,66	R\$ 278,60	20	R\$ 119,40	46,66	R\$ 278,60	46,66	R\$ 278,60	46,66	R\$ 278,60	46,66	R\$ 278,60	46,66	R\$ 278,60	300	R\$ 1.791,00
100	R\$ 446,00	100	R\$ 446,00	100	R\$ 446,00	100	R\$ 446,00	100	R\$ 446,00	100	R\$ 446,00	100	R\$ 446,00	700	R\$ 3.122,00
0	R\$ 0,00	16,6	R\$ 130,64	16,6	R\$ 130,64	16,6	R\$ 130,64	16,6	R\$ 130,64	16,6	R\$ 130,64	16,6	R\$ 130,64	100	R\$ 787,00
45	R\$ 222,30	30	R\$ 148,20	45	R\$ 222,30	45	R\$ 222,30	45	R\$ 222,30	45	R\$ 222,30	45	R\$ 222,30	300	R\$ 1.482,00
14,28	R\$ 96,82	14,28	R\$ 96,82	14,28	R\$ 96,82	14,28	R\$ 96,82	14,28	R\$ 96,82	14,28	R\$ 96,82	14,28	R\$ 96,82	100	R\$ 678,00
50	R\$ 426,00	20	R\$ 170,40	186	R\$ 1.584,72	186	R\$ 1.584,72	186	R\$ 1.584,72	186	R\$ 1.584,72	186	R\$ 1.584,72	1000	R\$ 8.520,00
0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	100	R\$ 740,00	100	R\$ 740,00	100	R\$ 740,00	100	R\$ 740,00	100	R\$ 740,00	500	R\$ 3.700,00
13,33	R\$ 100,50	0	R\$ 0,00	13,33	R\$ 100,50	13,33	R\$ 100,50	13,33	R\$ 100,50	13,33	R\$ 100,50	13,33	R\$ 100,50	80	R\$ 603,20
0	R\$ 0,00	50	R\$ 336,50	230	R\$ 1.547,90	230	R\$ 1.547,90	230	R\$ 1.547,90	230	R\$ 1.547,90	230	R\$ 1.547,90	1200	R\$ 8.076,00
0	R\$ 0,00	10	R\$ 114,20	12	R\$ 137,04	12	R\$ 137,04	12	R\$ 137,04	12	R\$ 137,04	12	R\$ 137,04	70	R\$ 799,40
0	R\$ 0,00	8,33	R\$ 92,55	8,33	R\$ 92,55	8,33	R\$ 92,55	8,33	R\$ 92,55	8,33	R\$ 92,55	8,33	R\$ 92,55	50	R\$ 555,50
0	R\$ 0,00	16,67	R\$ 108,35	16,67	R\$ 108,35	16,67	R\$ 108,35	16,67	R\$ 108,35	16,67	R\$ 108,35	16,67	R\$ 108,35	100	R\$ 650,00
14,28	R\$ 60,26	14,28	R\$ 60,26	14,28	R\$ 60,26	14,28	R\$ 60,26	14,28	R\$ 60,26	14,28	R\$ 60,26	14,28	R\$ 60,26	100	R\$ 422,00
0	R\$ 0,00	30	R\$ 401,40	34	R\$ 454,92	34	R\$ 454,92	34	R\$ 454,92	34	R\$ 454,92	34	R\$ 454,92	200	R\$ 2.676,00
0	R\$ 0,00	5	R\$ 85,85	5	R\$ 85,85	5	R\$ 85,85	5	R\$ 85,85	5	R\$ 85,85	5	R\$ 85,85	30	R\$ 515,10
0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 120,80	20	R\$ 120,80	20	R\$ 120,80	20	R\$ 120,80	20	R\$ 120,80	100	R\$ 604,00
	R\$ 5.742,23		R\$ 4.784,92		R\$ 10.985,60		R\$ 11.572,10		R\$ 11.572,10		R\$ 11.572,10		R\$ 11.572,10		R\$ 67.801,12



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 025 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo nº 01/2025, Chamada Pública 01/2025 e com base no parecer jurídico, HOMOLOGO e ADJUDICO o processo que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – PNAE, para os seguintes fornecedores individuais: Terezinha de Farias Martins Souza, CPF 090.909.356-30, com o valor de R\$ 11.572,10 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos); Francisco José da Rocha, CPF 109.612.386-07, com o valor de R\$ 11.572,10 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos); Irani Aparecida Vasconcelos Vieira, CPF 060.533.266-58, com o valor R\$ 11.572,10 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos); José Geraldo de Lima, CPF 524.783.786-04, com o valor de R\$ 5.742,23 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos); Selexssandro Leles Fraga, CPF 064.675.196-47, com o valor de R\$4.784,92 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos); Antônio Paulo de Carvalho, CPF 027.862.456-13, com o valor de R\$ 10.985,60 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); e Sebastião Geraldo Rocha, CPF 200.442.406-00, com o valor de R\$ 11.572,10 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), Marliéria, 10 de fevereiro de 2025, Hamilton Lima Paula, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2025

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, com o **OBJETIVO** de firmar contrato de programa para a Prestação de serviços em gestão consorciada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, na forma de central de distribuição, por meio da distribuição de insumos de coleta, conferência de identificação das amostras e das fichas de notificação que as acompanham, etiquetagem com código de barras, armazenamento e transporte aos laboratórios da rede estadual de laboratórios públicos de MINAS GERAIS (RELSP/MG). Valor global: R\$ 2.604,10 (dois mil seiscentos e quatro reais e dez centavos) vigência: 12 meses. Marliéria, 06 de fevereiro de 2025, Hamilton Lima Paula-Prefeito municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 025 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Informamos aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 5/2024 – Processo nº 047/2024, Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, com medições unitárias, para a reforma e repintura do Prédio da Prefeitura de Marliéria/MG, que o referido edital foi Retificado, nos subitens 13.4.3. do Edital e 7.2. do Projeto Básico, quanto a Qualificação Técnica. A nova data de abertura da licitação, será dia 25/02/2025, às 8:00 horas, no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br, quando será processada disputa e habilitação. Permanecem inalterada as demais condições do Edital. Marliéria, 10 de fevereiro de 2025. Juliano Pinto Martins, Agente de Contratação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 025 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL POR UTILIDADE PÚBLICA SOBRE O BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Marliéria, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao procedimento contido no Decreto-Lei 3.365/1941, de acordo com os autos do Processo Administrativo Interno 2025.001 e com o Termo de Acordo em anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a desapropriação amigável do imóvel rural denominado “Fazenda Cava Grande Gleba 02B-ETE”, com área de 5,2467ha (cinco vírgula dois quatro seis sete hectares), registrado sob a matrícula 20.246 no Registro de Imóveis de Timóteo, CNM 039214.2.0020246-98, Minas Gerais, sito no Distrito de Cava Grande, neste Município de Marliéria, conforme descrito na respectiva matrícula, croqui da área, e Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

OBS: OS ANEXOS I, II E III DO DECRETO 011 SE ENCONTRAM ANEXADOS EM DOCUMENTOS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 025 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS
DIÁRIAS FIXADOS NO ANEXO II DA LEI 959, DE 19
DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o §1º do artigo 11 da Lei 959/2011, alterada pela Lei 1060, de 19 de maio de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Os valores das diárias, a título de indenização com alimentação e hospedagem, a serem pagas a servidores em viagens eventuais, conforme necessidade da Administração Pública, que foram fixados no Anexo II da Lei nº 959, de 19 de abril de 2011, ficam reajustados conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento), considerando o período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os valores passam a ser os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo de Motorista de Veículos, em função do caráter não eventual do deslocamento e das atribuições atinentes ao cargo previstas em lei, quando em viagem fora do Município, serão ressarcidos pelas despesas realizadas com alimentação e hospedagem, de acordo com os valores constantes das notas fiscais ou cupons eletrônicos legalmente válidos, apresentados no setor competente que procederá ao ressarcimento devido.

Parágrafo único. Os servidores citados no caput deste artigo que estiverem em deslocamento para localidades superiores a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) farão jus ao recebimento de diárias, conforme previsto no artigo 1º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito de Marliéria



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 11 de fevereiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico
ANO XIII/Nº 025 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013. E-mail: gabinete@marlieria.mg.gov.br

ANEXO

Valores das Diárias a serem pagas a servidores públicos em viagens eventuais.

ANEXO II	Limite de distância	Valores em R\$			
	Cidades até 100 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		50,17	68,18	89,16	151,81
Servidores Municipais		33,45	50,17	58,54	110,00
	Cidades até 150 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		68,18	93,27	151,81	245,22
Servidores Municipais		50,17	68,18	110,00	176,89
	Cidades acima de 150 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		83,62	151,81	252,16	403,97
Servidores Municipais		58,54	110,00	179,89	289,89
	Capital de Estado	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		136,37	168,54	412,33	582,28
Servidores Municipais		100,35	110,00	295,26	412,33
	Distrito Federal	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		252,16	337,08	573,93	910,99
Servidores Municipais		176,89	236,20	403,97	640,82

PA1: Parcela de Alimentação de 6 a 12 horas de viagem
PA2: Parcela de Alimentação de 12 a 18 horas de viagem
PP: Parcela de Pousada
DI: Diária Integral
IPCA-IBGE – Cumulativo fevereiro 2022 a dezembro 2024 (15,39%)